

2025/2026 CANDIDATURAS A MESTRADOS

Instituto de Educação da
Universidade do Minho

Mestrado em **CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO** | Edital da 2ª fase de candidaturas

1. Número de vagas

Administração Educacional

Número de vagas sobrantes da 1ª fase de candidaturas para o ano letivo de 2025/2026: 3

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 3

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 0 (serão excluídos os candidatos que apresentarem candidatura neste contingente)

2. Habilitações de ingresso

Administração Educacional

Podem ser admitidos ao concurso ao mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Administração Educacional, os candidatos que possuam os seguintes requisitos:

- Titulares de Licenciatura em Educação/Ciências da Educação ou áreas afins, Educadores de Infância, Professores profissionalizados do ensino básico ou secundário, Inspetores da Educação, e Docentes do ensino superior;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico do Instituto de Educação como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

3. Período de Candidaturas

2ª fase: 04 a 15 de julho de 2024 (vagas sobrantes)

3ª fase: 03 a 06 de setembro de 2024 (vagas sobrantes)

4. Formalização de candidaturas

As candidaturas são efetuadas numa plataforma online, disponível através dos seguintes endereços:

<https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Mestrados/> (Português)

5. Documentação

- Documentos comprovativos das habilitações de acesso ao mestrado. A não comprovação da classificação final do grau académico nos termos acima referidos determina a classificação final de 10 valores;
- Curriculum Vitae detalhado;
- Outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura;

- Taxa de candidatura no valor de 43€, não reembolsável.

Em caso de dúvida sobre os elementos relevantes para a instrução do processo ou sobre a autenticidade dos mesmos, a UMinho pode solicitar informação adicional ao requerente ou a sua confirmação.

6. Critérios de seleção e seriação

Os candidatos serão selecionados por um Painel de seleção, nomeado pelo Conselho Científico, tendo em conta os seguintes parâmetros:

Administração Educacional

BLOCO I - HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (fator de ponderação 3)	
a) Tipo de habilitação académica (exigida para acesso ao ciclo de estudos):	
i) 1º Ciclo de Ciências da Educação ou Educação (180 ECTS)	2 pontos
ii) Licenciatura em Ciências da Educação ou Educação (240 ECTS ou mais)	3 pontos
iii) Licenciatura e Estágio Pedagógico/Profissionalização	3 pontos
iv) Licenciatura (Ramo Educacional, Modelo Integrado) ou Mestrado em Ensino	3,5 pontos
v) Outra habilitação legalmente prevista	1,5 pontos
b) Nível da classificação académica considerada em a) _____ valores Por cada valor acima de dez valores na habilitação considerada na alínea a) aumenta-se 0,1	
c) Outras habilitações académicas:	
i) 2º Ciclo em Ciências da Educação ou Educação (120 ECTS)	1,5 pontos
ii) Diploma de pós-graduação em Administração Educacional	1 ponto
iii) Diploma de Estudos Superiores Especializados em Administração Educacional (se não considerado em a)	0,5 ponto
BLOCO II - CURRÍCULO CIENTÍFICO E TÉCNICO (fator de ponderação 2)	
- Produção científica e/ou técnica	0-3 pontos
- Participação em projetos de investigação	0-3 pontos
- Lecionação de cursos em áreas das Ciências da Educação	0-3 pontos
- Participação ativa em estudos e/ou projetos de intervenção e/ou inovação	0-2 pontos
- Participação ativa em congressos, reuniões científicas e seminários	0-2 pontos
BLOCO III - CURRÍCULO PROFISSIONAL (fator de ponderação 1)	
- Funções de direção e gestão pedagógica e administrativa, a nível central, regional ou local	0-3 pontos
- Diretor de escola/ agrupamento, presidente do conselho diretivo/ executivo ou equivalente	3 pontos
- Presidente do Conselho Geral ou equivalente	2 pontos
- Presidente do Conselho Pedagógico (com exclusão dos casos de inerência de funções)	2 pontos
- Subdiretor de escola ou agrupamento ou vice-presidente de conselho diretivo/executivo, ou equivalente	2 pontos
- Membro do Conselho Geral ou equivalente	1,5 pontos
- Adjunto do diretor ou outro membro docente de conselho diretivo/executivo, ou equivalente	1,5 pontos
- Coordenador de estabelecimento agrupado	1,5 pontos

Critérios de desempate: O desempate entre candidatos será feito recorrendo, sucessivamente, às pontuações parciais obtidos no Bloco 1, no Bloco 2 e no Bloco 3. Caso o empate se continue a verificar o desempate tomará como critério o tempo de serviço como professor/educador e, em último recurso, a idade mais elevada dos candidatos.

7. Divulgação dos resultados

2ª fase: 29 de julho de 2025

3ª fase: 15 de setembro de 2025

A divulgação dos resultados da candidatura é efetuada em: <https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Mestrados/>

8. Período de matrículas

2ª fase: 04 a 11 de agosto de 2025

3ª fase: 17 a 19 de setembro de 2025

NOTA: A inscrição é realizada no Portal Académico. No dia anterior ao início do respetivo período de matrículas será enviada uma mensagem de correio eletrónico aos candidatos admitidos, com o login de acesso ao Portal Académico, para o *e-mail* fornecido no processo de candidatura.

9. Calendário escolar

Disponível para consulta em:

<https://www.ie.uminho.pt/pt/Ensino/Paginas/Calendario-Escolar.aspx>

10. Plano de Estudos

Disponível para consulta em:

<https://www.ie.uminho.pt/pt/Ensino/mestrados/Paginas/Mestrados-em-Ciencias-da-Educacao.aspx>

11. Mais informações

Secretariado do Curso de Mestrado em Ciências da Educação

Tel: +351 253 60 12 80

e-mail: sec-mce-ac@ie.uminho.pt